



Mensagem nº 248-GP/2025

Em, 23 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADALTO FERREIRA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia para eventos esportivos, culturais e concursos no Município de Nova Mamoré, pelas razões e fundamentos que seguem.

Considerando a importância de fomentar as atividades esportivas e culturais como instrumentos de integração social, inclusão e desenvolvimento das diversas áreas do município, torna-se essencial o apoio financeiro a essas iniciativas. A concessão de premiação em dinheiro busca incentivar a participação da comunidade em eventos que promovam a saúde, o bem-estar e o fortalecimento da identidade cultural local, além de impulsionar a economia criativa e as práticas esportivas no município.

O incentivo financeiro também contribuirá para o aumento da qualidade e a organização dos eventos, garantindo maior visibilidade aos projetos e oferecendo mais oportunidades aos munícipes, em especial aos jovens, para que se destaquem nas mais diversas modalidades esportivas e culturais.

A criação deste projeto visa, portanto, estabelecer um apoio mais robusto para as ações de esportes e cultura, propiciando benefícios diretos à população, como a geração de empregos temporários e a promoção do turismo local, além de proporcionar momentos de lazer e entretenimento para os cidadãos.

A premiação em pecúnia tem o intuito de estimular a competição saudável e o engajamento comunitário, valorizando a participação ativa da sociedade e fortalecendo o vínculo da população com os eventos promovidos pela administração pública.

Assim, com base nos fundamentos expostos, o Poder Executivo encaminha este Projeto de Lei para análise e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa, esperando que, diante da relevância do tema, o mesmo receba a celeridade necessária para sua aprovação, com vistas ao bem-estar e ao desenvolvimento social de Nova Mamoré.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para registrar nossa consideração e apreço.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	248	23/04/2025
ID: 159721	Processo	Documento
CRC: 23F00FBA		
Processo: 1-1185/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 23/04/2025 13:50:20	Finalização:	23/04/2025 13:50:31
MD5: D3A302C0A1BFDE5F8637430BEBECEC0C		
SHA256: 6B6BA2BF04087E635B6D225F0F756319822B26FD829170DDFBB5C6ABE8892F67		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia para os eventos esportivos, culturais e concursos no Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	23/04/2025 13:50:20
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES	23/04/2025 13:50:20
-------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/04/2025 14:00:43
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/04/2025 09:49:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 248	23/04/2025	159719
--------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	24/04/2025 09:40:09
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 159721 e o CRC 23F00FBA.



Projeto de Lei nº 248-GP/2025

Em, 23 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia para os eventos esportivos, culturais e concursos no Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão e vice-campeão dos campeonatos realizados em quadra, campo, areia, torneios e concursos culturais que ocorram no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º A premiação em dinheiro, bem como regulamento e organização de cada campeonato, torneio ou concurso se dará mediante decreto específico.

Art. 3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, após as partidas finais de cada competição, sendo recolhido impostos, taxas e demais retenções tributárias legais, exceto oriundos de lei específica.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Evento e Cultura – SEMETEC, de acordo com os respectivos créditos orçamentários consignados na Lei orçamentária anual LOA ou nos seus créditos adicionais.

Artigo 5º Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I. O regulamento do (s) campeonato (s);
- II. O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades da Prefeitura Municipal e dos grupos participantes, a forma de fiscalização, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras





**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

GABINETE DO PREFEITO



informações que julgarem pertinentes.

III. Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, 23 de abril de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	248	23/04/2025
ID: 159719	Processo	Documento
CRC: 26BD535A		
Processo: 1-1185/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 23/04/2025 13:48:09	Finalização: 23/04/2025 13:52:05	
MD5: 5EB855FEBBB55A68E05F3163FF1DBECA		
SHA256: 7E8ECCAE828B594AB7AA5B4520CD1D8AAC30BFE1194180D5857EBA41BCB9F7BD		

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia para os eventos esportivos, culturais e concursos no Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	23/04/2025 13:48:09
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES	23/04/2025 13:48:09
-------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/04/2025 14:00:42
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/04/2025 09:48:38

ANEXOS

Mensagem 248	23/04/2025	159721
--------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	24/04/2025 09:40:08
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 159719 e o CRC 26BD535A.